

**PORTARIA N° 10/2019 de 29 de outubro de 2019**

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento do requerimento interposto para gozar do direito de ter atendimento diferenciado no dia da prova do vestibular ACAPE Inverno 2019 que ocorrerá em 17 de novembro de 2019.

A Coordenação de Concursos da ACAPE, no uso de suas atribuições, resolve:


Art. 1º **Indeferir** o atendimento diferenciado dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, não cumpriram com o disposto no subitem 11.2.1 do Edital N°. 02/2019/ACAPE:

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
258537	Amanda Scherer Giulian
105965	Bruna Oliveira
275167	Claudio Adão Espedito Nunes
285061	Emily Pereira
246055	Higor Goulart Marques
220425	Júlia Beatriz Karpen
244695	Liliana Almeida
283491	Maria Eduarda Berger
175382	Renata Fiuza Strelow
235842	Elisa Inglez Gomes

Art. 2º Em conformidade como Edital N°. 02/2019/ACAPE, caberá recurso quanto ao indeferimento do requerimento interposto do atendimento diferenciado, que deverá ser realizado dentro das normas estabelecidas até o dia 01 de novembro de 2019 as 12h.

Art. 3º O encaminhamento do laudo médico ou documento, na fase recursal, somente será apreciado e aceito para complementar a informação faltante do laudo médico ou documento encaminhado na fase de solicitação do atendimento diferenciado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
Célio Ricardo Portes  
Coordenador de Concursos e Processamento de Dados  
Sistema ACAPE